



PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE SAÚDE E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI 83 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O ÍNDICE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (IMEI), NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem a estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 30 de novembro de 2023, durante a 18ª Sessão Ordinária, o PL nº 83 de 14 de novembro de 2023, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação foram feitas observações pertinentes abaixo e

Considerando:

Que a pauta da 5ª Reunião Ordinária da CCJ foi publicada no dia 15 de março do corrente ano;

Que a parlamentar autora do projeto não manifestou sobre a impossibilidade de participação da 5ª Reunião Ordinária da CCJ, não compareceu e nem encaminhou representante, bem como não apresentou justificativa;

Que na referida Reunião, realizada no dia 19 de março do corrente ano (terça-feira), o Projeto de Lei 83/2023 foi objeto de deliberação;

Que o projeto foi amplamente discutido junto às comissões competentes e o Poder Executivo, conforme consta na Ata da 5ª Reunião Ordinária da CCJ;

Que, conforme esclarecido pela Secretária de Educação em Ofício 174/2024, considera o projeto dispensável neste momento.

Ante todo o exposto, às comissões responsáveis por realizar a análise da matéria, quanto ao mérito, opinam pela rejeição da mesma (parecer contrário), diante dos motivos expostos, conforme art. 199 do Regimento Interno:

Art. 199 – Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões a que tiver sido distribuído.

Portanto, a presente proposição deverá ser declarada rejeitada nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo deliberado por estas comissões, consoante ao que se estabelece a legislação supramencionada, devendo ao final ser o Projeto de Lei em referência ser remetido ao arquivo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 19 de março de 2024.



Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ, C. de Saúde e
Membro da C. de Educação



José Luiz de Santana

Relator da CCJ, Presidente (suplente)
da C. Educação e Membro da C. de
Saúde



Antônio Lucena Alves

Membro da CCJ